

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2026.

À

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

GIE

A/c Sr. Bruno Luna

Ref: Relatório do Trimestral de FIDC

Prezados Senhores,

Em atendimento ao disposto no artigo 27, §3º do Anexo II da Instrução CVM Nº 175, de 02 outubro de 2023,
encaminhamos relatório trimestral:

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL – 1º TRIMESTRE DE 2026

CREDITO UNIVERSITARIO FIDC RL

CNPJ nº 08.417.544/0001-65

Procedimentos realizados e resultado da verificação do lastro dos Direitos Creditórios

Nos termos do Regulamento do Fundo e do Art. 36 da Resolução CVM nº 175/22, o Gestor tem a faculdade de realizar a verificação de lastro por amostragem, em virtude da quantidade de Direitos Creditórios Cedidos e da expressiva diversificação de devedores.

Quanto aos Direitos Creditórios a vencer, vencidos e/ou substituídos no trimestre em questão, o Custodiante informou que foram analisados 3.570 (três mil quinhentos e setenta) Direitos Creditórios inadimplidos, 565 (quinhentos e sessenta e cinco) Direitos Creditórios a vencer, para os quais foram apuradas 0 (zero) inconsistências. Não houve Direitos Creditórios substituídos.

Quaisquer outras inconsistências encontradas, se for o caso: O Custodiante informou que, para o Trimestre em questão, não foram apuradas outras inconsistências.

Informações sobre à origem, existência e exigibilidade do registro dos direitos creditórios

O processo de registro dos Direitos Creditórios foi estruturado em consonância com os termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, em conjunto com as diretrizes do Ofício-Circular nº 6/2024/CVM/SSE.

Informações sobre os procedimentos de cobrança de Direitos Creditórios

As informações sobre os mecanismos e procedimentos de cobrança dos direitos creditórios estão descritas no Anexo III do Regulamento do Fundo.

Com base no artigo 27, §2º, da R.CVM 175, a divulgação das ações judiciais será conduzida para o próximo trimestre, a fim de não prejudicar a estratégia de cobrança e fomentar a inadimplência.

Informações sobre as cessões de direitos creditórios ao Fundo no período

O Fundo realizou aquisição de Direitos Creditórios, conforme características constantes do Anexo I ao presente Demonstrativo.

Informações sobre os eventos de pré-pagamento ocorridos no período

1. No trimestre em referência, foram realizados eventos de pré-pagamento de direitos creditórios no montante de R\$ 14.429.657,65;
2. Os eventos mencionados no item (1) acima impactaram o Patrimônio Líquido do Fundo em 0,00%%;
3. Os eventos mencionados no item (1) acima impactaram a rentabilidade da carteira de Direitos Creditórios do Fundo em 0,00%%;
4. O impacto dos eventos de pré-pagamento decorreu da diferença apurada entre o valor presente e o valor pago dos créditos, equivalente a R\$ -6.100.194,00.

Informações sobre as alienações de Direitos Creditórios pelo Fundo e suas motivações

Não ocorreram quaisquer eventos de alienações de Direitos Creditórios do fundo para o trimestre em referência.

Informações sobre precatórios federais adquiridos pelo Fundo

Nos termos do Regulamento do Fundo e seu(s) respectivo(s) Apêndice(s) não houve a aquisição de precatórios federais pelo Fundo, bem como não há classe destinada ao público em geral.

Por fim, o Gestor, através de seu Relatório Trimestral, nos termos do Art. 27, § 3º, da RCVM 175 prestou as Informações contidas no Anexo I.

Atenciosamente,



José Alexandre Costa de Freitas

Diretor designado

ANEXO I

Cessões Realizadas no Trimestre		
08/01/2026	6.358.852,95	7.848.379,88
12/01/2026	34.091.167,47	68.620.169,62
15/01/2026	131.801.068,30	185.719.368,25
23/01/2026	35.573,25	58.676,52
26/01/2026	70.813.799,50	130.925.415,61
27/01/2026	971.912,90	1.540.233,51
29/01/2026	9.996,77	10.792,76
05/02/2026	59.768,19	83.196,68
11/02/2026	5.698.335,02	9.559.088,83
12/02/2026	41.090.763,17	76.606.583,47
13/02/2026	69.363.695,63	96.732.662,93
20/02/2026	7.944,92	7.994,66
23/02/2026	34.328,17	73.206,90
24/02/2026	1.782.309,13	3.610.797,05
25/02/2026	17.108.487,40	28.732.078,60
26/02/2026	1.748.995,36	3.648.451,84
27/02/2026	162.366,04	247.919,55
12/03/2026	21.419.697,38	37.042.338,65
13/03/2026	45.531.679,39	66.708.615,30
25/03/2026	7.643.569,40	13.307.532,29
26/03/2026	1.625.467,43	3.011.990,20
27/03/2026	71.114,03	118.211,11

ANEXO II – RELATÓRIO DO GESTOR

(página deixada intencionalmente em branco)

Informações Trimestrais

1º trimestre | 2026

CRÉDITO UNIVERSITÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA

Informações Trimestrais do Gestor

Art. 27, § 3º, Anexo Normativo II, Resolução CVM nº 175

Em apoio ao cumprimento, pela Administradora, do Art. 27, inciso V, alíneas c) e d), do Anexo Normativo II, da Resolução CMV nº 175, e em cumprimento ao §3º do referido dispositivo, o Pravaler SA, na qualidade de Gestora do CRÉDITO UNIVERSITÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA, referente ao período acima citado, informa que:

1) Relatório do Gestor • Art. 27, inciso V, alínea d)

CRÉDITO UNIVERSITÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº: 08.417.544/0001-65

§3º, inciso I "os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos":

Não houve alteração na política de investimentos do fundo.

§3º, inciso II "em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre":

a) critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais; e

Não ocorreram alterações quanto aos critérios de concessão de crédito da Classe no trimestre analisado.

b) eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;

Não houve alteração nos critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores.

§3º, inciso III "eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios":

Não houve alteração nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios.

§3º, inciso IV "forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo":

a) descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver;

b) indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios;

Foram firmados termos de cessão dos direitos creditórios cedidos, sendo os principais cedentes os grupos educacionais: Yduqs, Ânima, Cruzeiro do Sul Educacional, Afya, entre outros.

Caráter definitivo.

§3º, inciso V "impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira":

No trimestre em referência, foi realizado evento de pré-pagamento de direitos creditórios no montante de R\$ 52.779.479,15 (cinquenta e dois milhões, setecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quinze centavos). O valor mencionado impactou negativamente o patrimônio líquido do fundo em 19,67% e a rentabilidade da carteira em 21,35%.

§3º, inciso VI "condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo":

a) momento da alienação (antes ou depois do vencimento);

Não se aplica.

b) motivação da alienação;

Não ocorreram quaisquer eventos de alienação de Direitos Creditórios do Fundo no trimestre em referência.

§3º, inciso VII "impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da origem ou cessão de direitos creditórios":

O impacto no patrimônio líquido, sem novas originações e cessões de direitos creditórios, será de redução, dado o regime de amortização de caixa que o fundo segue. Em relação à rentabilidade da carteira, as cotas seniores seguiram sua meta de rentabilidade, e a cota subordinada júnior receberá o excedente do retorno.

§3º, inciso VIII "informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios":

Não ocorreram eventos inesperados que pudessem causar a liquidação ou amortização antecipada dos direitos creditórios.

praval^{er}



Relatório Gestor - Pravaler - 1T26 - FIDC I.pdf

Documento número #a71d6148-d3f0-442b-aa15-cd11efe0cf67

Hash do documento original (SHA256): b021f089e4bd93e64b5a8067a4f75d737f396750b1bf69bc86fb1f2cebde8abb

Hash do PADES (SHA256): b8a58a2a591c1f676733ddd856889a9815f03ac86496e7ec85594c4f4cd0c237

Assinaturas



Rafael Fernandes Piva

CPF: 356.124.048-83

Assinou como representante legal em 12 mai 2026 às 09:06:57

Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 19 mai 2026



Daniel Kleim Goulart

CPF: 365.213.278-52

Assinou como representante legal em 12 mai 2026 às 12:08:38

Emitido por AC SAFEWEB RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 01 set 2028

Log

- 12 mai 2026, 09:03:27 Operador com email leticia.cesario@pravaler.com.br na Conta b0caee49-2bff-4979-b10f-5c694b8acd6d criou este documento número a71d6148-d3f0-442b-aa15-cd11efe0cf67. Data limite para assinatura do documento: 11 de junho de 2026 (09:03). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 12 mai 2026, 09:04:04 Operador com email leticia.cesario@pravaler.com.br na Conta b0caee49-2bff-4979-b10f-5c694b8acd6d adicionou à Lista de Assinatura: daniel.goulart@pravaler.com.br para assinar como representante legal, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Daniel Kleim Goulart e CPF 365.213.278-52.
- 12 mai 2026, 09:04:04 Operador com email leticia.cesario@pravaler.com.br na Conta b0caee49-2bff-4979-b10f-5c694b8acd6d adicionou à Lista de Assinatura: rafael.piva@pravaler.com.br para assinar como representante legal, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rafael Fernandes Piva e CPF 356.124.048-83.
- 12 mai 2026, 09:06:57 Rafael Fernandes Piva assinou como representante legal. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 356.124.048-83. IP: 201.48.16.253. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.56421613522325 e longitude -46.70317673968071. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1439.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

-
- 12 mai 2026, 12:08:38 Daniel Kleim Goulart assinou como representante legal. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 365.213.278-52. IP: 201.48.16.253. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.56351145380701 e longitude -46.7034606218788. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1439.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 12 mai 2026, 12:08:40 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número a71d6148-d3f0-442b-aa15-cd11efe0cf67.
-



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº a71d6148-d3f0-442b-aa15-cd11efe0cf67, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.